



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00036 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2444 / 2026

CONSIDERANDO:

Para cobrir gastos com repasse a entidade Creche Lar de Jesus

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
02.08.05	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA E ADOLESCE	
08	Assistencia Social	
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0802	Proteção Social Especial	
08.243.0802.2088	Serviços Atenção Criança e Adolescente	
3.3.50.43.00	567 Subvenções Sociais	36.093,00
2.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos	36.093,00
TOTAL:		R\$ 36.093,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

36.093,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 6 DE MAIO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL